



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, que entre si fazem a União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, e a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.**

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), compareceram, de um lado a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, situada na Av. Deodoro da Fonseca nº 743, Tirol, CEP: 59.020-600, Natal-RN, neste ato representado por seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, do Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 07.573.987/0001-82, estabelecida na Avenida Xavantes, número 2.118, Cidade Satélite, Natal/RN, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por RICARDO ROLAND ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.428.569-SSP/RN, e CPF/MF nº 217.154.404-04, conforme Contrato Social, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto no processo MPF/PR/RN nº 1.28.000.000888/2014-58, referente ao Pregão nº 07/2014, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, tem, entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo do Contrato para Prestação de Serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA**, para exercerem suas atividades na sede da Procuradoria da República do Rio Grande do Norte, bem como nas Unidades Municipais de Assu, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros, sob regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 05/2014, encerrando todos os postos de vigilância armada da nova sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Raimundo Chaves, nº 2000, Lagoa Nova, Natal/RN, conforme permite o §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 05/2014 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

[...]

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** deverá colocar à disposição do **CONTRATANTE** os seguintes Postos de Vigilância, durante 07 (sete) dias da semana, segundo as escalas de trabalho abaixo:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

CARACTERÍSTICAS DOS POSTOS DE SERVIÇO	LOCAIS					TOTAL DE POSTOS
	NATAL (SEDE ATUAL)	ASSU	CAICÓ	MOSSORÓ	PAU DOS FERROS	
Posto de vigilância armada, 12h x 36h, diurno , das 06h00min às 18h00min, de segunda a domingo.	2	1	1	1	1	6
Posto de vigilância armada, 12h x 36h, noturno , das 18h00min às 06h00min, de segunda a domingo.	2	1	1	1	1	6
Posto de vigilância armada, 44 horas semanais , diurno, de segunda a sexta-feira.	2	1	1	1	1	6

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O *caput* da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2014 passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor global mensal de R\$ 97.565,88 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global anual de R\$ 1.170.790,56 (um milhão, cento e setenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), assim distribuídos:

Fornecedor: Roland Vigilância Ltda. CNPJ: 07.573.987/0001-82 Endereço: Avenida Xavantes, nº 2118, Cidade Satélite, CEP 59067-600, Natal/RN Telefone: (84) 4006-9393 E-mail: roland@suaseguranca.com.br								
Item	Característica do Posto de Serviço	Locais	Valor por Vigilante	Qte. de Vigilante por Posto	Valor por Posto	Qte. De Postos	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	Natal – Sede Atual	R\$ 3.788,11	2	R\$ 7.576,22	2	R\$ 15.152,44	R\$ 181.829,28
2	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.018,51	2	R\$ 6.037,02	2	R\$ 12.074,04	R\$ 144.888,48
3	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.681,78	1	R\$ 2.681,78	2	R\$ 5.363,56	R\$ 64.362,72
TOTAL – NATAL – SEDE ATUAL						6	R\$ 32.590,04	R\$ 391.080,48
4	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Assu	R\$ 3.782,13	2	R\$ 7.564,26	1	R\$ 7.564,26	R\$ 90.771,12
5	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.012,53	2	R\$ 6.025,06	1	R\$ 6.025,06	R\$ 72.300,72
6	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	R\$ 31.784,16
TOTAL – PRM-Assu						3	R\$ 16.238,00	R\$ 194.856,00
7	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Caicó	R\$ 3.782,13	2	R\$ 7.564,26	1	R\$ 7.564,26	R\$ 90.771,12
8	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.012,53	2	R\$ 6.025,06	1	R\$ 6.025,06	R\$ 72.300,72
9	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	R\$ 31.784,16
TOTAL – PRM-Caicó						3	R\$ 16.238,00	R\$ 194.856,00

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

10	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Mossoró	R\$ 3.782,13	2	R\$ 7.564,26	1	R\$ 7.564,26	R\$ 90.771,12
11	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.012,53	2	R\$ 6.025,06	1	R\$ 6.025,06	R\$ 72.300,72
12	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.672,52	1	R\$ 2.672,52	1	R\$ 2.672,52	R\$ 32.070,24
TOTAL – PRM-Mossoró						3	R\$ 16.261,84	R\$ 195.142,08
13	Posto de vigilância armada 12 horas noturnas, das 18 às 06 horas, de segunda domingo	PRM-Pau dos Ferros	R\$ 3.782,13	2	R\$ 7.564,26	1	R\$ 7.564,26	R\$ 90.771,12
14	Posto de vigilância armada 12 horas diurnas, das 06 às 18 horas, de segunda a domingo		R\$ 3.012,53	2	R\$ 6.025,06	1	R\$ 6.025,06	R\$ 72.300,72
15	Postos de vigilância armada 44 horas diurnas semanais, de segunda a sexta-feira		R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	1	R\$ 2.648,68	R\$ 31.784,16
TOTAL – PRM-Pau dos Ferros						3	R\$ 16.238,00	R\$ 194.856,00
VALOR GLOBAL MENSAL E ANUAL							R\$ 97.565,88	R\$ 1.170.790,56

[...]"

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O caput e o parágrafo único da CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 05/2014 passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta das Categorias Econômicas 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes ; 3.3.0.0.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.00 - Aplicações Diretas; 3.3.90.37 – Locação de Mão de obra - do Programa /Atividade 03062058142640001, constante do Orçamento Geral da União para este fim e, para o exercício seguinte, créditos próprios de igual natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2015NE000038, 2015NE000039, 2015NE000040, 2015NE000041 e 2015NE000042, à conta de dotação especificada nesta cláusula.

[...]"

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

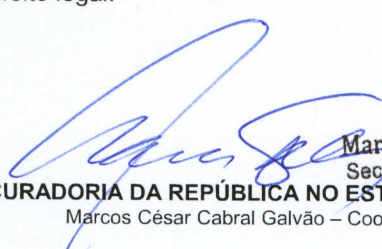
O início da vigência das alterações previstas neste Segundo Termo Aditivo (encerramento dos postos da nova sede da PRRN), dar-se-á a partir do dia **1º de março de 2015**.

CLÁUSULA SEXTA: INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

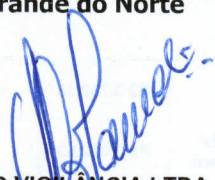
E, após haverem lido e concordado, as partes assinam o presente documento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

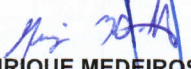
Natal/RN, 10 de fevereiro de 2015.


Marcos César Cabral Galvão
 Secretário Estadual da PR/RN
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Marcos César Cabral Galvão – Coordenador de Administração

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

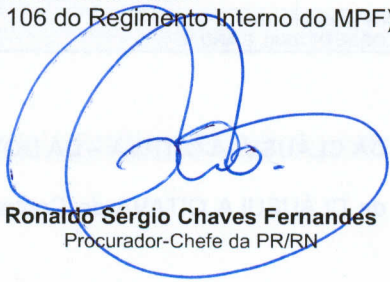
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte


ROLAND VIGILÂNCIA LTDA.
Ricardo Roland Rocha - Procurador


HENRIQUE MEDEIROS CORTÊS
Gestor Contratual

APROVAÇÃO DO CHEFE ADMINISTRATIVO DA PR/RN

(Em cumprimento ao inciso XI, do artigo 106 do Regimento Interno do MPF)


Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador-Chefe da PR/RN

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2015.